



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.034 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece diretrizes para uso dos “jazigos sociais” disponíveis na Quadra Social do Cemitério Municipal João Manoel Wintter e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 83, XVI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.891, de 31 de outubro de 2018, que definiu a área do Cemitério Municipal João Manoel Wintter para uso com jazigos sociais em substituição às sepulturas rasas;

CONSIDERANDO que os “jazigos sociais” possuem estruturas de sepulturas em carneiras, com 3 (três) compartimentos cada, para uso temporário e coletivo, de pessoas carentes de recursos e que não possuam sepultura perpétua na família;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os valores para o uso dos “jazigos sociais”, na forma da legislação em vigor,

D E C R E T A

Art. 1º - O uso dos “jazigos sociais” disponíveis dependerá do prévio recolhimento do valor estabelecido no artigo 173, I, “e”, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Para o deferimento da isenção de que trata o artigo 172, do Código Tributário Municipal, deverá ser observado o disposto nos artigos 4º; 7º; 12 e 13 da Lei Municipal nº 2.180, de 30 de julho de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Eluá Nogueira Torres de Andrade
Secretária Municipal de Meio Ambiente